



**TERMO DE ADITAMENTO: 001/2022**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 223/SMADS/2020**  
**PROCESSO SEI Nº 6024.2020/0000191-7**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Márcia do Nascimento Seles**, Supervisor(a) de Assistência Social PENHA - SAS/PE, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ nº 53.834.560/0001-08, titular da certificação em SMADS sob o nº 0, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 478/2012, com sede na RUA DA PADROEIRA, 83 - distrito Artur Alvim, Prefeitura Regional Penha, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) (ou Representante Legal) **ANDRÉ LUIZ SIMÕES**, RG nº 29.962.727-5, CPF nº 277.136.418-23, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem

**Tipo de Serviço:** SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
**Modalidade:** CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS  
**Nome Fantasia:** CEDESP SANTA LUZIA  
**Número de vagas:** 480  
**Tipo de Imóvel:** DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO  
**Local de Atendimento:** RUA DA PADROEIRA, 83 - JARDIM NORDESTE  
**Valor do repasse mensal:** R\$ 349.696,16  
**Vigência da colaboração:** 10/09/2020 a 09/09/2025

**CLÁUSULA 1ª:** - Conforme estabelecido na Portaria 044/SMADS/2022, de 23 de junho de 2022, que introduz alterações nas Portarias SMADS nº 47/2010 e 72/2021 a fim de INCLUIR A DESPESA VALE-TRANSPORTE para os usuários nos custos diretos da tipologia Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes – CEDESP como segue.

**CLÁUSULA 2ª:** - Fica ACRESCIDO o valor per capita de R\$ 193,60 mensal a título de transporte de usuários, devendo ser utilizados apenas para essa finalidade, não podendo ser flexibilizados.

**CLÁUSULA 3ª** – Fica ACRESCIDO o valor de **R\$ 92.928,00**, considerando a referida despesa, totalizando o repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 349.696,16**, de acordo com a Portaria 72/SMADS/2021

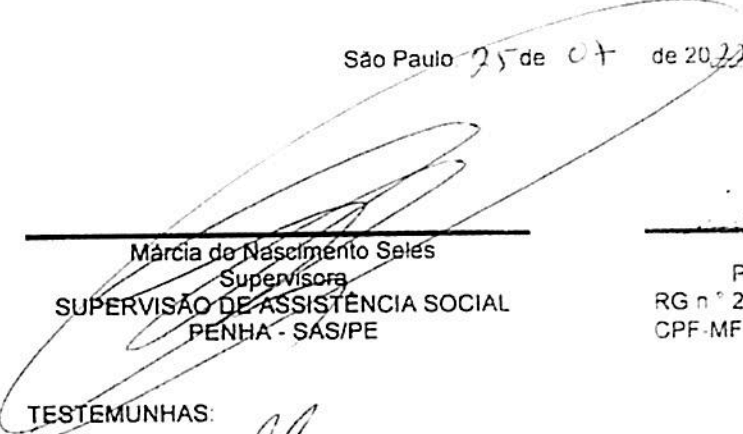
**CLAUSULA 4ª:** - O controle e a prestação de contas será realizado nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

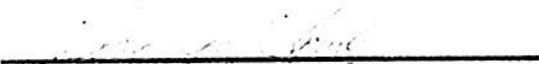
**CLÁUSULA 5ª:** O presente aditamento onera o valor R\$ 582.348,80 da dotação orçamentária de nº 93 10 08 244 3023 6206 3 3 50 39 00 0X - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**CLÁUSULA 6ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo 25 de 07 de 2022

  
Márcia de Nascimento Seles  
Supervisora  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PENHA - SAS/PE


  
ANDRÉ LUIZ SIMÕES  
Presidente ou Representante Legal  
RG n° 29 962 727-5  
CPF-MF n° 277 136 418-23

TESTEMUNHAS:

1 (nome)  
R.G. n.º:

  
ALBUQUERQUE  
ASSESSOR I  
R.F. 004240-5  
SAS/PENHA/INGA

2 (nome)  
R.G. n.º

  
Tals Souza de Santana  
RF 793.291.0  
SMAD5/SAS/PE

